



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assessoria de Comunicação - Oriximiná/PA
Rua Barão do Rio Branco nº2336-Centro -- CEP: 68.270-000
Gmail: ascomconnect@gmail.com



Estudo Técnico Preliminar

Data: 03/04/2024

Setor Demandante: Assessoria de Comunicação

1 – Prioridade

☒ Normal

☐ Urgente – Motivo: _____

2 – Requisitante:

☒ Gabinete do Prefeito/ Assessoria de Comunicação	☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
☐ Secretaria Municipal de Administração	☐ Secretaria Municipal do Esporte
☐ Secretaria Municipal de Saúde	☐ Secretaria Municipal de Finanças
☐ Secretaria Municipal de Educação	☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
☐ Secretaria Municipal de Assistência Social	☐ Procuradoria Geral do Município
☐ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	☐ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
☐ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração	☐ Secretaria Municipal de Planejamento
☐ Secretaria Integração Municipal	☐ Assessoria de Controle Interno

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio

☐ Convênio

☐ Outros

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens



- ☒ Serviço
- ☐ Obra/Serviço de Engenharia

6 – Prazo de Execução: Até 31/12/2024

7 – Modalidade de Licitação:

- ☒ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Registro Preço
- ☐ Credenciamento
- ☐ Leilão
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação, conforme a seguir:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que a administração pública vem ampliando anualmente suas ações, a necessidade de ampliar os canais que são utilizados para dar maior publicidade a essas ações;

Considerando que se faz necessário divulgar todos os serviços e desenvolvidos pelas secretarias municipais para a população por meio de peças publicitárias tais como: outdoor e a divulgação de áudio por meio da propaganda volante, buscando atingir o maior número de cidadãos, da forma mais democrática possível, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e colagem de outdoor e serviços de propaganda volante se apresenta como uma medida fundamental para fortalecer a comunicação da Prefeitura e suas Secretarias com a comunidade, promovendo maior transparência e facilidade ao acesso a informação das ações, programas campanhas realizadas pela administração pública.



2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), foi realizado um levantamento de mercado e identificou características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II – O processo licitatório é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos serviços demandados;
- V – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VII - A contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de grande necessidade para ampliar os meios de comunicação, levando a informação a conhecimento dos cidadãos de forma rápida e transparente.
- VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM - ZONA URBANA MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA. Especificação: Cada UNIDADE corresponde a 1 hora de propaganda.	Unidade	2.500
2	IMPRESSÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL. Especificações: Locação, impressão, colagem e manutenção de OUTDOOR. Impressão em policromia. Dimensões: área total de 9,0x3,0 metros (LxA) e área visual de 8,80x2,90	Unidade	200



(LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição. A licitante deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 03 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.		
--	--	--

4. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços demandados pelo gabinete do prefeito e suas secretarias, com base nas atividades e ações realizadas por esses setores, o que resultará no orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

5.2. Contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

5.3 Habilitação Jurídica:

5.3.1 Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante: São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

5.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 5.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 5.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.3.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.3.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;
- 5.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- 5.4.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 5.4.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- 5.4.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);
- 5.4.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;
- 5.4.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- 5.4.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;



5.4.8 A Certidão descrita no item 5.3.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

5.5 Qualificação Econômico-Financeira.

5.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76.

5.5.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5.6 Qualificação Técnica



5.6.1 Um 01 (um) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

5.6.2 Autorização de uso de som, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da sede da Licitante, comprovando que a mesma não incorre em poluição sonora.

5.7 Outros Documentos de Habilitação

5.7.1 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

5.7.2 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

5.7.3 DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

5.7.4 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

5.7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.7.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.3. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

5.8 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para o serviço de impressão e colagem de outdoor:

- Os materiais, as quantidades e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com as descrições no quadro acima e compatíveis com a política de licitações e contratações sustentáveis;
- O desenvolvimento do layout será de responsabilidade dos técnicos da Assessoria de Comunicação;
- Apenas uma empresa deverá fazer todo o serviço discriminado neste Estudo Preliminar Técnico, para que não haja comprometimento nos prazos de divulgação do material (impressão e colagem de outdoors) por parte da contratada;
- A criação e arte serão desenvolvidas pela equipe técnica da Assessoria de Comunicação e posteriormente o material pronto será repassado para a contratada;
- Não será aceita impressão cuja qualidade comprometa o material, exigindo-se alta definição na impressão, sem manchas e/ou rasuras;



- O Setor de Comunicação do Contratante deverá fazer a solicitação com até 10 (dez) dias de antecedência da campanha.
- Ficará sob a responsabilidade da Contratada a locação, impressão, colagem e manutenção dos OUTDOORS, conforme orientação e aprovação dos locais pela Assessoria de Comunicação;
- A colagem deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a revisão e aprovação;
- Quando a Contratada não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração do Contratante, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- A solicitação de prorrogação, com as justificativas pertinentes, bem como a indicação de novo prazo para a entrega do serviço, deverá ser encaminhada ao Contratante, mediante parecer do fiscal do contrato, até o vencimento do prazo inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração do Contratante o aceite.

Para o serviço de propaganda volante:

- O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes;
- Para determinadas divulgações será necessário que a CONTRATADA utilize no mínimo 01 veículo e será pago a quantidade de horas utilizadas em cada veículo;
- O serviço será conforme ordem de serviço e o contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024.
- A Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Oriximiná é responsável pela escrita do texto contendo as informações necessárias e a gravação do áudio com qualidade acústica compatível para divulgação em vias públicas, será de responsabilidade da CONTRATADA realizar a divulgação através de carro som nos bairros do município.
- Não serão requisitados serviços de propaganda inferior a 01 (uma) hora de divulgação.
- O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.
- Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender às normas previstas na legislação.



É um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais e destinação adequada e sustentável dos resíduos gerados durante a prestação do serviço em conformidade com a Instrução Normativa. Além que deverá apresentar as autorizações necessárias emitidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços, objeto deste estudo.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Os valores foram retirados de contratações similares do Painel de Preços do Governo Federal e uma cotação mercadológica local, fazendo-se uma média, o qual estimou-se o valor de R\$ 235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser realizada no preço global, no qual o parcelamento será só em virtude dos serviços através de ordens de serviços, sendo estas a solução é recomendável, por se tratar de serviços por demanda, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços ofertados permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. A competitividade amplia o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



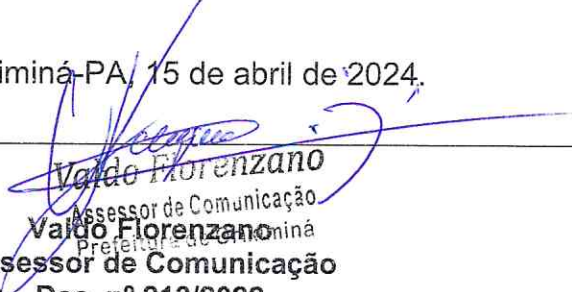
9 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade de aquisição de combustível para fazer frente às demandas das secretarias municipais e seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

10 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de gerenciamento de sistema de fornecimento de combustível, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios.

Oriximiná-PA, 15 de abril de 2024.


Valdo Florenzano
Assessor de Comunicação
Prefeitura de Oriximiná
Assessor de Comunicação
Dec. nº 213/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO E CONTRATAÇÃO

OBJETO: O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e colagem de outdoor institucionais e serviços de sonorização de propaganda volante em carro som para atender as demandas das diversas secretarias do município de Oriximiná.

1- RISCOS - FASE PREPARATÓRIA

RISCO 1		Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	Baixa (X)	Dano Potencial
	Média () Alta ()	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade:	Baixa(X) Média() Alta ()	Dano Potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 3		Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	Baixa(X) Média() Alta ()	Dano Potencial
		Finalização da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

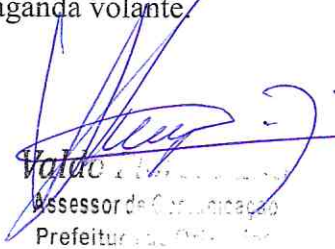


A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	-	-
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-
Risco 4	-	-
Risco 5	-	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos são baixos e não comprometerão o resultado da contratação. Desse modo se torna viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e colagem de outdoor e serviços de propaganda volante.


Valdo Florenzano
Assessor de Comunicação
Prefeitura Municipal de Oriximiná

Oriximiná, 19 de Abril de 2024.

Valdo Florenzano
Assessor de Comunicação
Dec. nº213/2022